

FATO RELEVANTE**Repactuação de determinadas condições da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia**

A **Estácio Participações S.A.** (BM&FBOVESPA: ESTC3) ("Companhia" ou "Estácio") em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02 e alterações posteriores, informa, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, **(i)** em 20 de maio de 2014, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou, por unanimidade, submeter aos titulares das debêntures da (1ª) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária da Companhia ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente) para deliberarem em assembleia geral de Debenturistas pela aprovação dos seguintes termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Estácio Participações S.A. ("Escritura"): (a) a alteração da data de vencimento das Debêntures; (b) a alteração da taxa dos juros remuneratórios das Debêntures, bem como a data de início de cálculo dos referidos juros remuneratórios; (c) a alteração das datas e dos percentuais da amortização do valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures; (d) a inclusão da previsão resgate antecipado facultativo e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (e) exclusão da previsão da oferta de resgate antecipado, observado que fica mantida a possibilidade de aquisição antecipada facultativa das debêntures nos termos da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, de acordo com o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas pela CVM; e (f) a alteração da hipótese de vencimento antecipado em decorrência da alteração do objeto social da Emissora, bem como, em caso de aprovação das propostas, a celebração de aditamento à Escritura; e **(ii)** em 20 de maio de 2014, foi realizada a 2ª assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), que deliberou pela aprovação das propostas referidas no item (i) acima. Em decorrência das deliberações e aprovações acima, também foi aprovada a celebração de aditamento à Escritura de forma a refletir as novas condições das Debêntures.

Segue abaixo uma tabela comparando as principais condições antes e depois das referidas alterações (os termos iniciados em maiúscula não definidos neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na Escritura):

Condições	Antes das alterações promovidas pela AGD	Após as alterações promovidas pela AGD
Montante da Emissão	R\$200 milhões	
Quantidade de Debêntures	20.000	
Espécie	Quirografária	
Data de vencimento das Debêntures	25 de novembro de 2017	25 de maio de 2019
Prazo	72 meses	90 meses
Destinação dos recursos	Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados para reforço de caixa da Emissora para fazer frente à	

	sua política de expansão que inclui, mas não se limita a aquisições de empresas do setor e/ou criação de novos <i>campi</i>	
Taxa dos juros remuneratórios e data de início de cálculo dos referidos juros remuneratórios	100% da variação acumulada das Taxas DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,60%ao ano.	A partir da Data de Corte (25 de maio de 2014) os juros aplicáveis serão equivalentes a 100% da variação acumulada das Taxas DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,50%ao ano.
Datas e os percentuais da amortização do valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures	(i) 25 de maio de 2014 - 5,0%; (ii) 25 de novembro de 2014 - 5,0%; (iii) 25 de maio de 2015 - 10,0%; (iv) 25 de novembro de 2015 - 10,0%; (v) 25 de maio de 2016 - 15,0%; (vi) 25 de novembro de 2016 - 15,0%; (vii) 25 de maio de 2017 - 20,0%; e (viii) 25 de novembro de 2017 - 20,0%	(i) 25 de maio de 2018 - 50,0%; e (ii) 25 de maio de 2019 - saldo do Valor Nominal Unitário
Oferta de Resgate antecipado	Havia a previsão de oferta de resgate antecipado (prêmio de 2% <i>flat</i> durante o período da operação)	Exclusão da possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado
Previsão de Resgate Antecipado Facultativo pela Emissora	-	Inclusão da possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo pela Emissora, a partir de 25 de maio de 2014, mediante o pagamento de prêmio que decresce ao longo do prazo das Debêntures (inicia em 2% e, no último semestre da operação, termina em 0,70%)

A Companhia comunica que a integra das deliberações acima mencionadas estão disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários e no site da Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores